



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2022, celebrado em 03 de novembro de 2022, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, objetivando a prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Pirai.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34 aqui e, de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 690346680001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra Ruth Cardoso. 7.221, Bl. A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Giovana Vieira Alves, inscrito no CPF sob o n.º 257.716.538-29, portador da Cédula de Identidade n.º 27.057.528-5 SSP/SP, domiciliada na Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 1, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06455-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo aditivo referente a prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 14/2022, de 03 de novembro de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter a prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Pirai.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A parcela mensal que a Câmara Municipal de Pirai repassará a CONTRATADA passa será de **R\$ 44.820,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)**, perfazendo um total de **R\$ 537.840,00 (Quinhentos e trinta e sete, oitocentos e quarenta mil reais)** a partir de 01 de novembro de 2023 com término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias,
de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirai, 11 de setembro de 2023.


Mário Hernando da Silva Carvalho
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Giovana Vieira Alves
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2023.09.12 03:42:55 -03'00'

Testemunhas:


Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS
RG:
CPF: 080367247-07

Nome:
RG:
CPF: